



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Marcelândia-MT, 05 de Maio de 2025.

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente neste dia 05/05/2025, que trata de Processo de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ **13.731.784/0004-12**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de 3000 (TRÊS MIL) horas e horas em 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R260 LC HBRR260CEM0000282, dentro do período de garantia, com o fornecimento das peças, de interesse da Secretaria Municipal de Obras do Município de Marcelândia/MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme solicitado pela Secretaria supracitada.

Escavadeira Hidráulica Hyundai, dentro do período de garantia, com o fornecimento das peças, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, mobilidade e serviços urbanos do Município de Marcelândia/MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme solicitado pela Secretaria supracitada.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários para a aquisição do objeto acima especificado.

Isto posto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

CELSON LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal